2°TERMO ADITIVO DE "PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"
CONTRATO Nº 283/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº 12, Itabaiana/SE, através da Secretaria das Obras, de Urbanismo, de Infraestrutura, dos Serviços Públicos e de Habitação , e a empresa Reis Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.178.439/0001-56, sediada na rua Wilson Barbosa de Melo, n°23,Bairro Atalaia, na cidade de Aracaju/SE, neste ato representado pelo Sr. Reginaldo dos Santos, portador do CPF n° 532.068.605-63 e RG n°1.058.985 SSP/SE, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº.14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO POVOADO LAGAMAR, NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE, conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei n°.14.133/21.

- PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: **13/10/2025 A 13/06/2026.**
- 1° TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO:**13/06/2026 A 13/09/2026**

Durante a execução dos serviços, verificou-se a necessidade de adequações nos projetos e ajustes nos serviços inicialmente previstos, visando compatibilizar as soluções projetadas às condições verificadas durante a execução da obra. Em decorrência dessas adequações, tornou-se necessária a inclusão de novos serviços e o ajuste de quantitativos, ocasionando a formalização de aditivo contratual de valor.

A execução dos serviços acrescidos e das adequações necessárias demanda prazo adicional para sua realização, de forma a garantir a correta execução, a compatibilidade com os projetos revisados e o atendimento aos padrões de qualidade estabelecidos.

Diante disso somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, mediante formalização de termo aditivo, por mais **02 (dois) meses**, que passa a vigorar a partir de **13 de setembro de 2026**.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 10 de setembro de 2026.

Deilza de Assis Santos
Secretária de Obras

José Arnaldo do N. Pereira Júnior
Eng. Civil CREA/SE 2721031899
Fiscal

Reis Construções Ltda
Contratada

REIS CONSTRUÇÕES
CONSTRUINDO COM RESPONSABILIDADE

	OBJETO: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA POVOADO MACACOS			CONTRATO	283 / 2025	BDI
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINACEIRO DE PROGRAMAÇÃO			MÊS DE REFERENCIA DA PLANILHA:	01/05/2025	23,54%
ITEM	**SERVIÇOS**		**UND**	**MÊS 00 (EXECUTADO)**	**MÊS 01**	**MÊS 02**
1	UNIDADE BÁSEICA DE SAÚDE - POVOADO LAGAMAR	**R$ 683.887,41**	%	**74,86%**	**12,57%**	**12,57%**
			R$	**R$ 511.927,10**	**R$ 85.980,16**	**R$ 85.980,15**
PORCENTAGEM MENSAL			%	74,86%	87,43%	100,00%
PORCENTAGEM ACUMULADA				74,86%	87,43%	100,00%
VALOR MENSAL			R$	R$ 511.927,10	R$ 85.980,16	R$ 85.980,15
VALOR ACUMULADO				**R$ 511.927,10**	**R$ 597.907,26**	**R$ 683.887,41**

Responsável Técnico - Execução
IVANISE DANTOS NASCIMENTO
Engº Civil
CREA 270015911-0

Jose Arnaldo de S. Pereira Junior
Eng. Civil CREA - 2721031899
Coordenador de Nucleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Itabaiana/SE, 10 de setembro de 2026